ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0075063/2025-90, em desfavor da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022, e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0123526/2025-22, em desfavor da Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ: 12.889.035/0002-93 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0120655/2025-36, em desfavor da GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., CNPJ: 00.029.372/0007-36, que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022, e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo nº SEI 2010.01.0120386/2025-24, em desfavor da Brasil Med Importação e Exportação Ltda., CNPJ: 31.282.018/0001-57, que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022, e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0064366/2025-43, em desfavor da SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 12.927.876/0001-67, que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022, e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0074567/2024-02, em desfavor da MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022, e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0112923/2025-56, em desfavor da Hollister do Brasil LTDA., CNPJ: 00.938.703/0001-65 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0074567/2024-02 INTERESSADO: DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. - CNPJ: 20.235.404/0001-71. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 208 (Doc. SEI nº 129207600) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0074567/2024-02, instaurado em face da DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. - CNPJ: 20.235.404/0001-71 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 4381 - Empenho nº 1693/2024, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0051953/2024-62 INTERESSADO: Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA.. CNPJ: 12.927.876/0001-67. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 2 (130548980) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0051953/2024-62, instaurado em face da Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA.. CNPJ: 12.927.876/0001-67 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2380 - Empenho nº 957/2024, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0010376/2019-75 INTERESSADO: Certifique Soluções Integradas Eireli - ME. - CNPJ: 13.086.399/0001-17.

O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 3 (130562060) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0010376/2019-75, instaurado em face da Certifique Soluções Integradas Eireli - ME. - CNPJ: 13.086.399/0001-17 para apuração de atraso no cumprimento do objeto constante do Contrato 9178105/2018 (11549878), nos termos do item 14.1.1. da Cláusula décima quarta do Edital nº 2012.194.040/2017 (6662572), diante da advertência aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0071625/2024-90 INTERESSADO: Nexomed Hospitalar LTDA., CNPJ: 17.085.673/0001-94. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 191 (127754032) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0071625/2024-90 instaurado em face da Nexomed Hospitalar LTDA., CNPJ: 17.085.673/0001-94 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 3368 - Empenho nº 1290/2024, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0040025/2023-81 INTERESSADO: Biohosp Produtos Hospitalares SA.. CNPJ: 18.269.125/0001-87. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 192 (127763804) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0040025/2023-81, instaurado em face da Biohosp Produtos Hospitalares SA.. CNPJ: 18.269.125/0001-87 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 665 - Empenho nº 165/2023, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0099482/2023-92 INTERESSADO: Biohosp Produtos Hospitalares SA. CNPJ: 18.269.125/0001-87. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 197 (128022078) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 06/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0099482/2023-92, instaurado em face da Biohosp Produtos Hospitalares SA. CNPJ: 18.269.125/0001-87, para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 5653 - Empenho nº 2082/2023, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0052162/2024-45 INTERESSADO: Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ: 12.927.876/0001-67. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 195 (128003079) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 06/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0052162/2024-45, instaurado em face da Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ: 12.927.876/0001-67, para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2283 - Empenho nº 909/2024, diante do pagamento da multa aplicada, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0083861/2024-03 INTERESSADO: Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ: 12.927.876/0001-67. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 194 (127992833) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0083861/2024-03 instaurado em face da Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ: 12.927.876/0001-67 para apuração de atraso na entrega do item da Autorização de Fornecimento nº 4491 - Empenho nº 1750/2024, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

112 cm -15 2169058 - 1

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

Edital nº 01/2026. LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2020, ART. 160 DO CTN; ART. 39 §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964; ART. 2º § 5º DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980; ART. 2.028 DO CÓDIGO CIVIL, ART. 226 DA LEI 6.763/1975. Notificado: FELIPE ALPINO DOS SANTOS. Período: abril/2023 a dezembro/2023. Valor apurado: R$ 10.327,41 (dez mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos). O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, por meio do presente edital, notifica FELIPE ALPINO DOS SANTOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, do débito de sua responsabilidade, referente ao não recolhimento de Contribuição Previdenciária, durante período de licença, relativo ao período descrito acima, e não restituído até a presente data ao Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais - FFP/MG. O débito em questão foi corrigido nos termos da legislação vigente, em conformidade com o que dispõe o art. 226, da Lei n.º 6.763/75, do Estado de Minas Gerais, que determina a adoção dos mesmos critérios utilizados na correção dos débitos fiscais federais, conforme planilha de memória de cálculo à disposição do interessado, no Departamento de Arrecadação do Instituto. Fica, portanto, V.S.ª, notificado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do valor, em favor do IPSEMG, por meio de Documento de Arrecadação Estadual -DAE, visado pela autarquia ou, em igual prazo, firmar ajuste para o parcelamento do mesmo, nos termos da legislação vigente, ou ainda, no mesmo prazo, impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Havendo impugnação, esta deverá ser endereçada à Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG, com menção ao Edital nº 01/2026, podendo ser protocolizada no Protocolo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901 ou em qualquer Unidade de Atendimento do Ipsemg, ou, ainda encaminhada ao e-mail: dearc@ipsemg.mg.gov.br. A falta do pagamento, do parcelamento ou da impugnação no prazo citado, bem como a decisão denegatória de recurso em instância final, importará no encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa, conforme determinam as normas vigentes. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital e publicado na Imprensa Oficial.

Deivison Gonçalves Pinto
Chefe do Departamento de Arrecadação - DEAR FFP/MG.

9 cm -15 2169064 - 1

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO

Publicação MG de 15/01/2026 - pág. 122 Contrato de Doação - SEI 1320.01.0194824/2025-48. Onde se lê: Objeto: "para uso na Prefeitura Municipal de Muriaé". Leia-se: "e de utilidade para a Secretaria de Estado da Saúde/M.G."

1 cm -15 2169339 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO – PE 009/2024

Decido, no uso das atribuições legais, com base no Relatório emitido pela pregoeira e Parecer Técnico 001/2026:

1. Negar provimento ao recurso interposto pela recorrente H2L TECNOLOGIA LTDA;

2. Manter os resultados da sessão do PE 009/2025, conforme Ata da Sessão;

3. Homologar o Pregão Eletrônico 009/2024 - Planejamento nº 5141001 333/2024 , para registro de preço para contratação de serviços de conversão de sistemas de informação emigração de dados, sob demanda, atualmente hospedados em plataforma mainframe IBM, para uma plataforma open, com serviços de planejamento, instalação, migração de dados, capacitação, operação assistida, suporte técnico e serviços técnicos especializados, cumulados com garantia e assistência técnica da conversão de códigos e migração de dados durante 12 (doze) meses e das bibliotecas, componentes e ferramentas utilizadas na plataforma open para suportar os sistemas convertidos, durante 60 (sessenta) meses, conforme Ata nº 01 da sessão do Pregão Eletrônico;

4. Declarar vencedora do certame, para o lote único, a empresa FREESOFT BRASIL LTDA - CNPJ nº 50.803.720/0001-63, no valor total de R$ 69.899.261,78 (sessenta e nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2026. Guilherme Luiz da Costa – Superintendente - Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico, Alexandre Dieguez Mesquita – Superintendente - Superintendência de Produtos e Padrões, Tadeu Barreto Guimarães – Diretor - Diretoria Administrativa e Financeira e André Alves Ferreira – Diretor - Diretoria de Soluções Digitais de Governo.

6 cm -15 2169484 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2025, Processo no Porta de Compras MG nº 5381003 370/2025. Objeto: Registro de preços de materiais de escritório. A abertura da sessão ocorrerá no dia 29/01/2026 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -15 2169300 - 1

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Planejamento Portal de Compras de MG Nº 150/2025 - Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza (disco para enceradeira, mop e refil para mop). Ata 001 publicada com a empresa: Hp Clean Ltda (CNPJ 43.703.642/0001-60): Lote 01, valor R$2.783,20, Lote 02, valor R$56.595,00; Rosilan Comércio E Licitações – Ltda (CNPJ/MF:21.767.486/0001-68): Lote 03, valor R$53.613,00, Lote 04, valor R$5.964,00, Lote 05, valor R$107.492,40, lote 06, R$24.997,20. Ata será disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 037/2025, Planejamento de Compra no Portal MG nº 5381003 213/2025. Objeto: Registro de preços de equipamento de proteção individual (conjunto impermeável, óculos de segurança, luva proteção latex dupla cor forro antiderrapante, bota branca de segurança em eva). Ata 001 publicada com a empresa: Karina Epi's Ltda (CNPJ/MF: 20.357.402/0001-55): Lote 02, Valor Total R$ 2.300,40, Lote 05, Valor Total R$ 17.325,00; Dinamica Equipamentos De Segurança Ltda (CNPJ/MF: 61.193.714/0001-58): Lote 01, Valor Total R$ 1.755,00, Lote 03, Valor Total R$ 1.272.210,44, Lote 04, Valor Total R$ 58.123,30. Ata será disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes.

5 cm -15 2169308 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL SES Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE (EPGS) DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde (EPGS) do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) observados os termos da Constituição da República Federativa do Brasil; da Constituição do Estado de Minas Gerais; da Lei Estadual n° 869/1952, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais) e suas alterações"; da Lei Estadual n° 11.867/1995, que "Reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da Administração Pública do Estado, para pessoas com deficiência"; da Lei Estadual nº 15.462/2005, que "Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo."; do Decreto Estadual nº 42.899/2002, que "Aprova o Regulamento Geral de Concurso Público para Investidura em Cargo ou Emprego Público da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais"; do Decreto Estadual nº 46.644/2014, que "Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual"; bem como em todas as alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se ao provimento de 380 (trezentas e oitenta) vagas na carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde (EPGS), Nível I, Grau A, e formação de cadastro de reserva, observado o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com o Anexo II deste Edital.

1.2 O Concurso Público será organizado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), site: www.ibgpconcursos.com.br.

1.3 A carreira, denominação e requisitos de escolaridade dos cargos, nos termos da Lei Estadual nº 15.462/2005, são os estabelecidos na tabela a seguir:

CARREIRA	NÍVEL E GRAU DE INGRESSO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Especialista em Políticas e Gestão da Saúde (EPGS)	Nível I - Grau A	Curso Superior de Graduação	40 horas

1.4 O Concurso Público de que trata este Edital será para preenchimento de vagas na Unidade Central e nas Unidades Regionais de Saúde (URS).

1.5 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, conforme previsto no Art. 1º da Lei Estadual nº 11.867/1995 e no Decreto Estadual nº 42.257/2002, que estabelece normas para a definição de cotas de cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência nos concursos públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

1.6 Poderão ser acrescidas novas vagas ao quantitativo previamente estabelecido no Anexo II deste Edital, mediante autorização dentro do prazo de validade do Concurso Público, conforme necessidade da Administração Pública.

1.7 Após o esgotamento das vagas previstas neste Edital, e havendo nova disponibilização destinada a nomeações adicionais, durante a validade do Concurso Público, deverá ser atribuída regra de proporcionalidade, nos termos legais previstos no item 1.5, observada a aplicação do cômputo geral por unidade de exercício.

1.8 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

1.9 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.10 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF, sendo aplicados a eventuais aditamentos e retificações, bem como as comunicações e convocações dele decorrentes.

1.11 A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, dar-se-á nos termos da Súmula nº 116/2011, do TCE/MG, sendo, no mínimo e cumulativamente, a publicação por meio da afixação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da SES, no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais, em jornal de grande circulação e divulgação nos endereços eletrônicos do IBGP – www.ibgpconcursos.com.br e da SES - www.saude.mg.gov.br.

1.12 Todas as demais publicações oficiais referentes a este Concurso Público serão efetuadas nos endereços eletrônicos constantes do item 1.11, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, de forma contínua, as publicações e divulgações realizadas nos referidos meios.

1.13 O presente Edital contempla os seguintes anexos:

ANEXO I - Conteúdo Programático;
ANEXO II – Quadro de Vagas Disponíveis, Área de Conhecimento e Escolaridade Exigida;
ANEXO III - Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
ANEXO IV - Municípios de Realização das Provas;
ANEXO V - Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Vagas de Pessoas com Deficiência (PcD);
ANEXO VI – Cronograma Preliminar.

1.14 O cronograma previsto do concurso ficará disponível no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-lo, inclusive suas eventuais alterações.

1.15 A participação neste Concurso Público implicará o conhecimento e a aceitação irrevogável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em suas eventuais alterações, e em seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital em até 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O pedido de impugnação deverá ser enviado ao IBGP no e-mail: contato@ibgp.org.br, registando no campo assunto: Impugnação do Edital nº 01/2026 - Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde – SES. Decorrido o prazo, estará precluso.

2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas;

b) Segunda Etapa: Prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, nas cidades dispostas no Anexo IV, conforme município sede de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de vagas na capital e nas cidades indicadas no Anexo IV, o IBGP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas àquelas previstas para a aplicação das provas, mediante aprovação prévia da SES, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade financeira quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos

3.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1 A escolaridade, a carga horária de trabalho, a remuneração inicial, os regimes jurídico e de previdência, a lotação e o local de exercício são os estabelecidos a seguir:

3.1.1 Escolaridade mínima exigida: Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.2 Carga Horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

3.1.3 Remuneração Inicial para nível I grau A: R$ 4.287,02 (quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais e dois centavos) - composta por R$2.858,01 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo) de vencimento básico + R$1.429,01 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo) de Gratificação por Atividades de Gestão da Saúde – GAGES.

3.1.4 Os servidores, ainda, farão jus à ajuda de custo para alimentação por dia útil trabalhado: valor fixo de R$50,00 (cinquenta reais) e variável de R$25,00 (vinte e cinco reais), nos termos do Decreto Estadual nº 48.113/2020.

3.1.5 Atribuições: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.

3.1.6 Regime Jurídico: os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas Lei Estadual nº 869/1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como demais legislações aplicáveis ao cargo.

3.1.7 Regime de Previdência: os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos civis do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 64/2002, bem como à legislação federal e estadual pertinente.

3.1.8 Lotação: O candidato aprovado, nomeado e investido no cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde será lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG.

3.1.9 Local de exercício: O exercício funcional do candidato nomeado dar-se-á conforme a distribuição de vagas constante no Anexo II, sendo que a opção do local de exercício será feita pelo candidato no momento da inscrição, na forma prevista no subitem 4.2, "a", do edital.

3.2 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;

b) Gozar dos direitos políticos;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) Ter 18 anos completos até a data de posse;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202601163998441256.